

## **GOVERNO FEDERAL INSTITUI O PROGRAMA DENOMINADO ACREDITA EXPORTAÇÃO**

Publicada a Lei Complementar n.º 216 em 28 de julho de 2025, que instituiu o Programa Acredita Exportação e altera a Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional), cujo objetivo é incentivar as exportações brasileiras, especialmente as dos pequenos negócios.

O Programa prevê a devolução de resíduo tributário na cadeia de produção de bens exportados para micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional e permite a recuperação de tributos pagos na produção de produtos destinados à exportação. Dentre as mudanças previstas estão:

- a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2026, as micro e pequenas empresas poderão receber entre 0,1% e 3% de suas receitas com vendas externas, por meio de compensação com tributos federais ou de ressarcimento direto podendo haver diferenciações por bem e por porte de empresa;
- as empresas que possuem débitos tributários terão até 90 dias para regularizar sua situação antes de serem excluídas do regime e assim usufruírem do benefício.

Outra mudança relevante está na suspensão de tributos como PIS/Pasep, Cofins e suas versões sobre importação, quando se tratar da aquisição de serviços diretamente relacionados à exportação dentro de regimes aduaneiros especiais.

A Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria de Comércio Exterior farão o monitoramento dos resultados obtidos com a aplicação da nova alíquota, avaliando o impacto econômico do benefício.

O Reintegra aplicado às empresas optantes pelo Simples Nacional será revisado em 2027.

Para acessar a íntegra da norma [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).